LEI Nº 2.893, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2007.

RECONHECE A ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL COMO DE UTILIDADE PÚBLICA NESTE MUNICÍPIO DE ALEGRE-ES.

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre. Estado do Espírito Santo, .no uso de suas atribuições, APROVOU e eu Prefeito Municipal de Alegre. Estado do Espírito Santo, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida e considerada de Utilidade Pública a Associação Atlética Banco do Brasil (AABB) de Alegre, entidade civil sem fins lucrativos, com sede neste município, inscrita no CNPJ sob o n° 27.038.652/0001-71.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alegre (ES), 28 de novembro de 2007.

DJALMA DA SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.